CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 158/2014

Denomina de Rua Álvaro Martins a um logradouro desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º A Rua "G" – Cajazeiras VII, logradouro nº 09486-2, que tem início na Rua Professor Jaime de Sá Menezes, logradouro nº 09479-0, e termina nele mesmo, Região Administrativa 14 - Cajazeiras, cujas coordenadas UTM são: iniciais X – 562.328,450; Y- 8.575.310,430 e finais X-562.237,520; Y-8.575.306,910, Folha Sicad 133.150, passa a ser denominada de RUA ÁLVARO MARTINS.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires